



FORMULÁRIO DE TELETRABALHO – DECRETO 4.230/2020

Servidor:

RG:

Cargo:

Setor:

Chefia Imediata:

Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho:

--

Metas:

--

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o(a) servidor(a) identificado(a) e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 4.230/2020.

Servidor(a)

Chefia Imediata

- Devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e pela Chefia Imediata, encaminhe-se à Diretoria-Geral para deliberação.



AUTODECLARAÇÃO

Por meio do presente, **DECLARO** que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no Decreto n.º 4.230/2020, e que autorizam a realização de teletrabalho:

- ☐ 1. Tenho idade acima de 60 anos.
- ☐ 2. Sou portador de doença crônica (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, II).
- ☐ 3. Sou portador de problemas respiratórios (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, III).
- ☐ 4. Sou gestante ou lactante (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §2º, IV).
- ☐ 5. Apresentei quaisquer dos sintomas do COVID-19 (Decreto 4.230/2020, art. 7º, §3º).
- ☐ 6. Regressei de viagem a localidade em que o surto de COVID-19 foi reconhecido (Decreto n.º 4.230/2020, art. 7º, §3º e §6º).
- ☐ 7. Me enquadro na seguinte situação específica, a qual foi estabelecida em ato do próprio órgão:

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexa ao presente formulário a **DOCUMENTAÇÃO** abaixo elencada:

Por fim, **DECLARO** que **ME RESPONSABILIZO**¹ pela veracidade das informações prestadas, e **ACEITO** ser submetido a perícia pela Divisão de Perícia Médica – DPM/DSS, tendo em vista que me enquadro entre as hipóteses de 2 a 6 acima elencadas.

Servidor(a)

- Encaminhe-se à Unidade de Recursos Humanos para remessa à SEAP/DSS/DPM, via eProtocolo.

¹ A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.